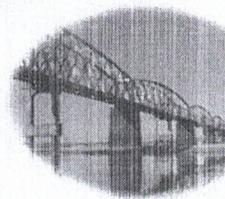




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 106, DE 31 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO JOVEM, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

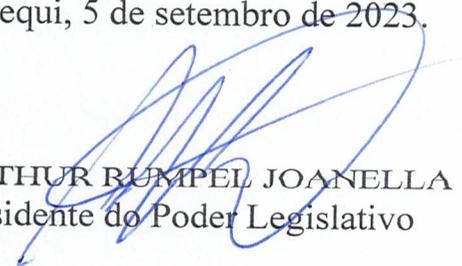
A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria com a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO JOVEM”, de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.233.483/0001-87, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida da Lei Federal nº 13.019/2014, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Cacequi, 5 de setembro de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”